



FÓLHA N.º 003  
DATA 10/12/93  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1993

## PROCESSO

N.º 721/93

INTERESSADO:

*10*  
*Poder Executivo*  
*Projeto de Lei Nº 124/93*

ASSUNTO:

*Autuacao para declarar áreas de interesse público para fins de desapropriação*

*"travessa-se"*

## AUTUAÇÃO

Aos *10* (Dez) dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e noventa e *três*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Prefeitura Municipal de Colatina**  
GABINETE DO PREFEITO  
Telefone: 722-0269  
Avenida Angelo Giuberti, 343 Esplanada - COLATINA - ES

FOLHA Nº 002  
DATA 10/12/93  
RUBRICA *[assinatura]*

Colatina, 09 de dezembro de 1993.

MENSAGEM Nº 100/93

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos remetendo a essa Conceituada Casa de Leis o projeto que tem por finalidade buscar a autorização legislativa a fim de permitir ao Executivo Municipal declarar área de interesse público, para desapropriação, com o objetivo de destiná-la posteriormente à implantação do futuro Distrito Industrial de Colatina.

Embora reconhecendo que o Distrito Industrial ainda está a depender da deliberação do Egrégio Legislativo para se concretizar, isto é, sua implantação só poderá ser iniciada a partir do momento em que o Poder Executivo possuir respaldo legal para tanto, estamos tomando a presente iniciativa apenas como medida cautelar de prevenção no que diz respeito a assegurar áreas adequadas e capazes de despertar o interesse dos empresários que pretendem investir no Município.

As áreas para as quais a administração definiu o interesse de desapropriá-las, situam-se em locais privilegiados e são definidas como próprias a abrigar projetos industriais relevantes para o desenvolvimento da região.

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. Luiz Antônio Murad

DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina

NESTA.

SBS/cristiane.

P R O T O C O L	PROJETO Nº 169/93
	DATA 10 de 12 de 1993
	<i>[assinatura]</i>
	PO. BICHARRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Prefeitura Municipal de Colatina**  
GABINETE DO PREFEITO  
Telefone: 722-0269  
Avenida Angelo Giuberti, 343 Esplanada - COLATINA - ES

FÓLHA N.º 003  
DATA 10 / 12 / 1993  
RUBRICA *[assinatura]*

REF: MENSAGEM Nº 100/93.

Como já existem empresários interessados em instalar suas indústrias na região e que definiram terreno que se pretende desapropriar como ideal para seus investimentos industriais, consideramos que a desapropriação das áreas é a medida que possibilitará ao Poder Público Municipal assegurá-las com vistas a não permitir que em virtude de espaço inadequado, os investimentos se desloquem para outras regiões.

Por certo a desapropriação estará condicionada a aprovação, pelo Legislativo, do projeto que tramita no âmbito de sua atuação, dispondo sobre a criação do citado Distrito.

Isto posto, solicitamos as dignas providências dessa Presidência no encaminhamento do incluso projeto-de-lei que visa sobre a desapropriação de área de propriedade de JOSEFINA MONTEBELLER E OUTROS, ao poder de apreciação dos nobres vereadores, para ser votado, na forma legal.

Certos de contar com o integral apoio de V. Ex<sup>ã</sup> e dos demais membros, reiteramos nossas

Cordiais saudações.

*[assinatura]*  
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Prefeitura Municipal de Colatina**  
GABINETE DO PREFEITO  
Telefone: 722-0269  
Avenida Angelo Giuberti, 343 Esplanada - COLATINA - ES

FÓLHA N.º 004  
DATA 20 / 12 / 93  
RUBRICA

PROJETO-DE-LEI Nº 124/93

Autoriza declarar área de interesse público  
para fins de desapropriação:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse público, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, cm 96.800,00 m<sup>2</sup>, localizada no Córrego do Sossego, neste Município e Comarca, que consta pertencer a JOSEFINA MONTEBELLER E OUTROS, registrada no Livro 3-L sob Nº 12.520 e que confronta-se ao Sul e Oeste com terrenos dos proprietários; Leste Atílio Fleger e Norte Rodovia Colatina a Itaguaçu.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel será de Cr\$...... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) corrigido pelo IGPM, a partir da sanção da presente Lei.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata esta Lei destinar-se-á a instalação do futuro Distrito Industrial de Colatina.

Artigo 3º - A efetivação do ato de desapropriação dependerá da prévia aprovação do instrumento legal que autoriza a criação do Distrito Industrial, por intermédio da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



FÓLHA N.º 005  
DATA 10 / 12 / 93  
RUBRICA *P*

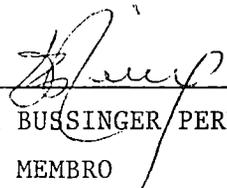
LAUDO DE AVALIAÇÃO

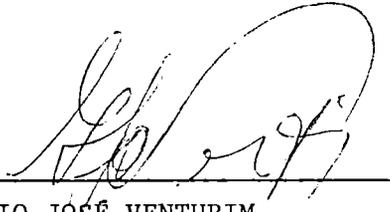
Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três) a Comissão formada pelo Decreto Nº 6.975, de 12 de abril de 1 993, presidida pelo Engenheiro ANDRÉ LUIZ DALLAPÍCOLA TEIXEIRA, acompanhado dos membros que este subscrevem, dirigiu-se ao local de situação do imóvel a seguir descrito, com a finalidade de promover a avaliação do mesmo para efeito de desapropriação pelo Município, quando concluiu que:

- A área de terras rural medindo 96.800,00 m<sup>2</sup>, situada no Córredo do Sossego, neste Município, tendo como confrontantes, ao Sul e Oeste: os proprietários; A Leste: Atílio Fleger e ao Norte: Rodovia Colatina a Itaguaçu, pertencente a JOSEFINA MONTEBELLER E OUTROS, está avaliada em.....Cr\$ 2.000.000,00

Colatina-ES, 09 de dezembro de 1 993.

  
ANDRÉ LUIZ DALLAPÍCOLA TEIXEIRA  
PRESIDENTE

  
KLEBER BUSSINGER PEREIRA  
MEMBRO

  
EMÍDIO JOSÉ VENTURIM  
MEMBRO

FÓLHA N.º 006  
DATA 10/12/93  
RUBRICA *[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

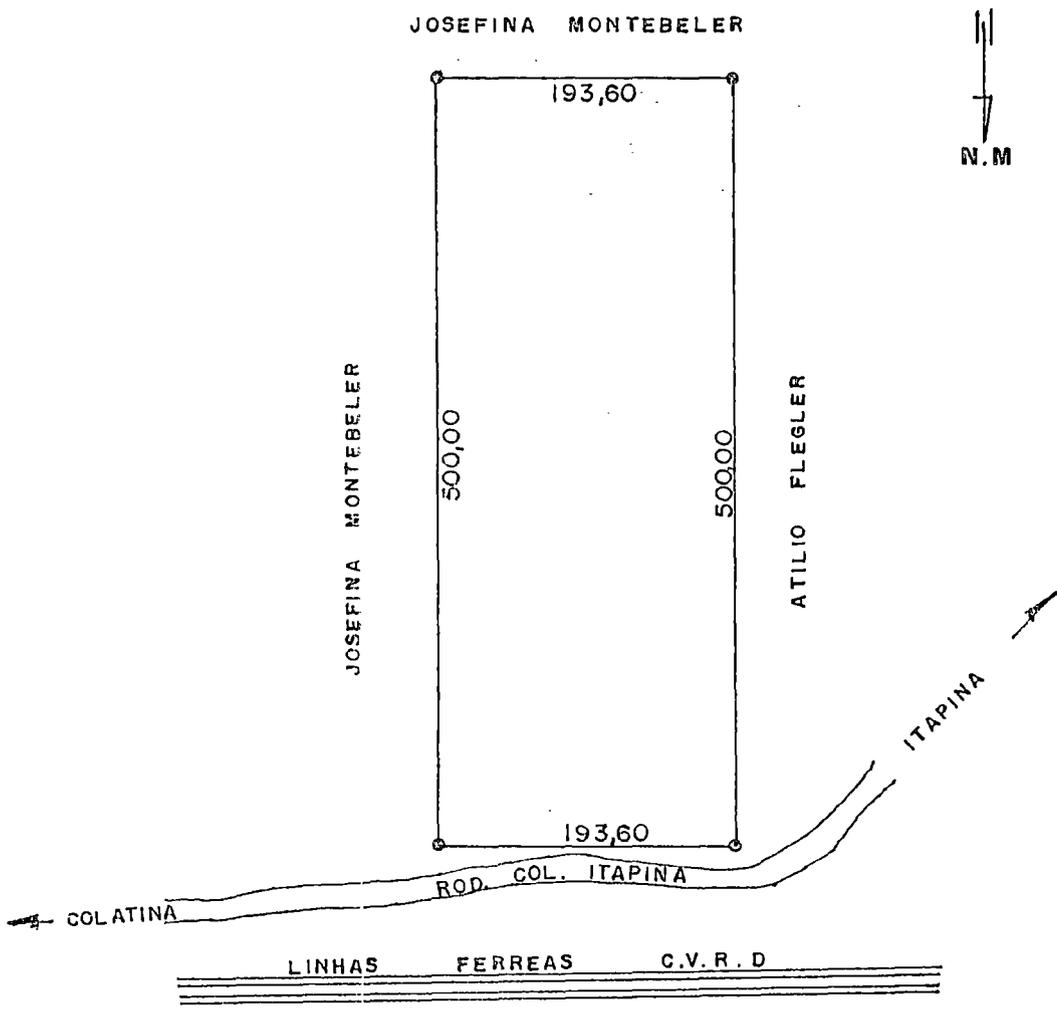
Município de COLATINA Comarca de COLATINA

— PLANTA —

da medição e discriminação de um terreno no lugar denominado BAIRRO GOSSOSO

requerido por:

Área 96.800,00 m<sup>2</sup> Perímetro 1.387,20 ML - APROX.  
Escala 1/5.000 Declinação





AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 13/12/1983  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

3  
2  
3